



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	7
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	9
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
ATOS DO LEGISLATIVO	11

MANEIRAS DE SE PREVENIR CONTRA O CORONAVÍRUS

- Mantenha distância mínima de 2 metros
- Evite tocar olhos, nariz e boca
- Higienize móveis, equipamentos, trincos e fechaduras com água e sabão ou álcool 70% para eliminar possíveis vírus
- Evite aglomerações e contato físico, como abraços, beijos e apertos de mão
- Lave bem as mãos com frequência usando água e sabão em abundância
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, copos, toalhas, bombas de tererê, chimarrão, narguile e canudos
- Não toque na máscara e não a retire enquanto fala
- Abra bem as janelas, deixe o ambiente arejado e bem ventilado
- Evite tocar no corrimão de escadas ou usar elevadores com mais pessoas
- Evite o uso do ar-condicionado



Saia de casa sempre com máscara! Se a máscara for de tecido, ao retornar, retire-a pegando apenas no cordão que envolve a orelha. Lave com água e sabão e deixe de molho em água sanitária ou outro desinfetante



Secretaria Municipal
de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 49.329/2020

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 49.330/2020

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.371/2020

Onde se lê:

NOMEIA VANESSAAZEVEDO SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de VANESSA AZEVEDO SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-112.

Leia-se:

NOMEIA VANESSA AZEVEDO DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de VANESSA AZEVEDO DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-112.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.377/2020

Onde se lê:

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de Publicação da Lei nº 5.283, de 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.412/2020

NOMEIA KAREN CRISTINA DA SILVA DENCKER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KAREN CRISTINA DA SILVA DENCKER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de junho de 2020, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.438/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, detentora do Cargo Público de Agente de Saúde Pública - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 527, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 4 de junho a 1º de setembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 963/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.439 DE 1º DE JUNHO DE 2020.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 113 de 28 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para profissionais Médicos na especialidade obstetrícia, para atuar no Sistema Único de Saúde de Vilhena, nos termos da Lei nº 1804/2004 e suas alterações, com a finalidade de realizar os trâmites de processo seletivo simplificado atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde - SEMUS.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: IVANILDO SEVERINO BARBOZA Semus
Membros: IRANI MARIA CAETANO BATISTA Semus
JESSÉ MOREIRA RAMOS Semus

Art. 2º A comissão terá atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para a realização do processo seletivo simplificado, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS disponibilizar os meios para a publicação dos atos pertinentes ao procedimento seletivo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.440/2020

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 092/2020/IPMV datado de 28 de maio de 2020, do Processo Administrativo nº 2.880/2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, detentor do Cargo de Programador de VT, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 413, Classe "D", Referência Salarial "V", com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 20 maio a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.441/2020

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO À SERVIDORA BARBARA DALINZE MARCELINO LUDTICK.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 007/96, art. 89, inciso VIII;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença à servidora BARBARA DALINZE MARCELINO LUDTICK, para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento em Programação Neurolinguística, detentora do Cargo de Psicólogo, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 121, Classe J, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 339/2020, nos dias 19 a 22 de março de 2020.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.447/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VILHENA – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados e suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Vilhena – RO, a partir de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Os servidores da rede municipal de ensino poderão ser dispensados do cumprimento da jornada de trabalho no período citado no art. 1º deste Decreto. A reposição das aulas serão estabelecidas conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.448/2020

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, DOS INCISOS I, DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DE QUE TRATA O DECRETO Nº 49.039 DE 16 DE ABRIL DE 2020 NO SETOR DE CHÁCARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado prazo para pagamento em parcela única, dos incisos I dos parágrafos 1º e 2º de que trata o Decreto nº 49.039 de 16 de abril de 2020, para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, no SETOR DE CHÁCARAS, nas seguintes formas:

§ 1º - Imposto Predial Urbano:

I – À vista com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em Cota Única com vencimento em 30/06/2020;

§ 2º - Imposto Territorial Urbano:

I – À vista com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única com vencimento em 30/06/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.449/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – ALINE DE SOUZA AMORIM, da função de Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 8 (oito), 40 horas semanais, no regime CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de junho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 680/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.450/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR GLAUBER RODRIGUES DE MELO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga a designação do servidor GLAUBER RODRIGUES DE MELO, da Função Gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – CHEFIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO – FG 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.451/2020

DESIGNA A SERVIDORA RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, na Função Gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – CHEFIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO – FG 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 29 de maio de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.452/2020

NOMEIA PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-116.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.453/2020

NOMEIA NILCÉIA FERNANDES DA SILVA, PARA FINS DE

INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NILCÉIA FERNANDES DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-117.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.454/2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DELCIA DE ANDRADE ALVES, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DELCIA DE ANDRADE ALVES, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de maio de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2.546/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 66 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2018

Processo Administrativo nº.089/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME**. CNPJ: nº 04.517.431/0001-80. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do **Contrato nº. 018/2018 – SEMUS** por um período de **06 (seis) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº. 90 de fls. nº 1981/1986 e Processo Administrativo nº. 089/2018. Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Data: 08.04.2020.

LIVRO 002 FLS. 66 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 017/2018

Processo Administrativo nº.089/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**. CNPJ: nº 10.553.929/0001-00. Objeto: a alteração da razão social da empresa **ESPAÇO DO SABER LTDA – ME**, que passa a vigor com o nome empresarial **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA**, a prorrogação do Contrato nº. 017/2018 – SEMUS por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento e acréscimo de valor de conformidade com o despacho nº. 90 de fls. nº 1981/1986, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 089/2018. Valor: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
Data: 08.04.2020.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2018/SAAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ nº 24.575.205/0001-63.

Objeto: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação do contrato, por parte da Administração, visando a repactuação do valor em razão de cláusula expressa. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 12/06/2020 até 12/06/2021, tendo sido seu valor majorado de R\$385,00 para R\$ 417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos) por mês.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2018/SAAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ nº 24.575.205/0001-63.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, vigendo no período de 12/06/2020 até 12/06/2021, nos termos da cláusula vigésima do Contrato, nos termos da cláusula terceira do contrato nº16/2018.

Data da Assinatura: 29/05/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 101/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.175.591/0001-40.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviço de duas Licenças Comerciais Perpétuas de Softwares de Engenharia ZWCAD PRO 2020 – Softlock – monousuário, idioma português / inglês: abre a salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com as versões 2019 AutoCAD ou superior, para estruturar projetos arquitetônicos e de engenharia, realizados pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº 354/2020, Termo de Referência/Projeto Básico nº 038/2020/SAAE, Proposta Comercial datada de 13/05/2020, fls. 31, Justificativa de Inexigibilidade e Nota de Empenho nº

344/2020 constantes do Processo Administrativo nº 101/2020/SAAE, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

VALOR TOTAL: R\$ 7.106,00 (sete mil, cento e seis reais).

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.9.0.39.00.00

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 27/05/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 92/2020/SAAE**

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: EMERSON SANTOS CIOFFI – ASSESSORIA ME, CNPJ nº 23.314.202/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa para prestação de serviços especificados na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 007/SAAE/2020, para atender as necessidades do SAAE, conforme solicitação de despesa nº 413-414/2020, termo de referência, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR TOTAL: R\$ 12.711,70 (doze mil setecentos e onze reais e setenta centavos).

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.9.0.39.00.00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/06/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 037/2020/SEMAD

Dispõe sobre a autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 035/2020/ SEMAD de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor municipal Edson de Jesus Mendes Belli a realizar suas atividades laborais em domicílio pelo período de 15 (quinze) dias, em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará a partir de 22 de maio de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 22 de maio de 2020.

Vilhena, RO, 22 de Maio de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA Nº 038/2020/SEMAD

Dispõe sobre a autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 035/2020/ SEMAD de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal Noélise Kohl da Silva a realizar suas atividades laborais em domicílio pelo período de 30 (trinta) dias, em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará a partir de 22 de maio de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de maio de 2020.

Vilhena, RO, 22 de Maio de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA Nº 039/2020/SEMAD

Dispõe sobre a autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 035/2020/ SEMAD de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria

Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor municipal Sidinei Savaris a realizar suas atividades laborais em domicílio pelo período de 15 (quinze) dias, em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará a partir de 25 de maio de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Vilhena, RO, 22 de Maio de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA Nº 040/2020/SEMAD

Dispõe sobre a escala de revezamento de servidores.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 49.342 de 19 de maio de 2020, que prorroga o prazo dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria Interna nº 035/2020/ SEMAD de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as servidoras municipais Crhistiane Francisco Souza Alves e Karine Hermes Barreto a realizar escala de revezamento para atendimento na Secretaria Municipal de Administração, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020;

§ 1º O período concedido para revezamento se dará no período de 25 de maio de 2020 a 05 de junho de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º As servidoras ficarão de sobreaviso e poderão retornar ao atendimento normal, no interesse da Administração Pública;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Vilhena, RO, 22 de Maio de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1624/2020/SEMOSP, que tem por objeto aquisição de cascalho laterítico no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 46.676/2019,

sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: NORTE SUL TERRAPLENAGEM E COMERCIO EIRELI, o valor de R\$ 122.640,00

Valor total a Homologar R\$: 122.640,00

Publique-se em 03/06/2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 068/2020/FCV**

NOMEIA THIAGO BRITO DE SOUSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear THIAGO BRITO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE BIBLIOTECA – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 02 de junho de 2020

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 43.552/2018

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020/PMV/
PUBLICADO NO DOV Nº 2988 DE 01.06.2020 – PÁGINA 08.**

**ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1856/2020/SEMTRAN.**

**LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1846/2020/SEMTRAN.**

Vilhena-RO, 02 de junho de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 003/2020/DIRETORIA/CMS/RO
VILHENA-RO, 03 DE JUNHO DE 2020.**

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017 e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena

Considerando os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 2ª (Segunda) Reunião Extraordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia Treze de Fevereiro de 2020, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Rede Física, Expansão e Manutenção composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	SANDRA ALVES BATISTA	TRABALHADOR
02	AS. DOS POVOS INDIGENAS	MANOEL LOPES MOTA	USUÁRIO
03	SEMAS	ROSELI HERCULANO DUTRA	GESTOR
04	SESAI	ELIEUSA FERREIRA VEIGA	GESTOR

Art. 2º - Esta Comissão emitira pareceres e relatórios a ser encaminhados e apresentados em plenária, obedecendo ao regimento interno no prazo de 30 dias para conclusão do parecer e/ou quando solicitado para o tema RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

**PORTARIA Nº 005/2020/DIRETORIA/CMS/RO
VILHENA-RO, 03 DE JUNHO DE 2020.**

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017 e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena

Considerando os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 341ª Reunião Ordinária (TRICENTÉSIMA QUADRIGÉSSIMA PRIMEIRA) Reunião Ordinária do CMS/Vilhena, ocorrida no dia 29 de Maio de 2020, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Rede Física, Expansão e Manutenção composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	SANDRA ALVES BATISTA	TRABALHADOR
02	AS. DOS POVOS INDIGENAS	MANOEL LOPES MOTA	USUÁRIO
03	SEMAS	ROSELI HERCULANO DUTRA	GESTOR
04	SESAI	ELIEUSA FERREIRA VEIGA	GESTOR

Art. 2º - Esta Comissão emitira pareceres e relatório a ser encaminhado ao Ministério Público Federal, atendendo ao Inquérito Civil nº 1.31.003.000246/2017-86 e a plenária do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo ao regimento interno no prazo de 30 dias e ao prazo estipulado pela Promotoria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

PORTARIA Nº 004/2020/DIRETORIA/CMS/RO
VILHENA-RO, 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe em dar posse aos Membros da entidade SINDSAÚDE.

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2007, resolve:

Art. 1º - Dar posse aos membros da entidade representativa SINDSAÚDE, em substituição aos membros Titular e Suplente, que compõe o DECRETO Nº 45.021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, conforme Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

TITULAR	SIDSAÚDE	MARIA APARECIDA CORDEIRO	TRABALHADOR
SUPLENTE	SIDSAÚDE	ANGELITA TOMÉ PEREIRA	TRABALHADOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua emissão e publicação no DOV, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 02 de junho de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0118 em desfavor da empresa Tecnodiesel Vilhena LTDA - ME, CNPJ n.º 22.568.981/0001-00, por infringir o disposto no Artigo 305, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 1.429,00 (Mil quatrocentos e vinte e nove reais).

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.455/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.990,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.306, de 3 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 176.990,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e noventa reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 176.990,00
TOTAL R\$ 176.990,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.973, de 11 de novembro de 2019, e Proposta nº 21467.008000/1190-08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.306/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.990,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 176.990,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e noventa reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 176.990,00

TOTAL R\$ 176.990,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.973, de 11 de novembro de 2019, e Proposta nº 21467.008000/1190-08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



Nº 2990

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 065/2020

REVOGA INCISOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a Decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou procedente, por unanimidade, a Ação Direta de Inconstitucionalidade no 3.940 e declarou inconstitucional a Lei Estadual no 1.026, de 20 de dezembro de 2001, que instituiu o dia 18 de junho como Feriado do Dia dos Evangélicos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos IX e X do artigo 1º da Portaria no 020, de 10 de fevereiro de 2020, que estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2020, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IX – REVOGADO; e

X – REVOGADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 066/2020

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de junho de 2020, os servidores exercentes dos Cargos de Provimento em Comissão Transitórios a seguir especificados:

SERVIDORES	CARGOS
Haiany Stefany Santos Araújo	Assessora da Diretoria Financeira – CPCT-4
Jaqueline Pereira Farel	Assessora da Controladoria – CPCT-4
José Roberto Figueiredo	Assessor da Diretoria de Comunicação II – CPCT-5
Mateus Santana de Faria	Assessor da Diretoria de Comunicação I – CPCT-4
Robson Santos de Oliveira	Assessor da Diretoria Administrativa II – CPCT-5
Rute Mayara Haverroth	Assessor da Diretoria Administrativa II – CPCT-5
Valcidete Jesus do Nascimento	Assessora de Apoio Jurídico – CPCT-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 067/2020

DECLARA EXTINTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar extinto, a partir de 3 de junho de 2020, os Cargos de Provimento em Comissão Transitórios, previsto no Anexo XIV da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterado pelo Anexo IX da Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018, abaixo especificados:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS	QUANTIDADE
Assessor da Diretoria Financeira – CPCT-4	01
Assessor da Controladoria – CPCT-4	01
Assessor da Diretoria de Comunicação II – CPCT-5	01
Assessor da Diretoria de Comunicação I – CPCT-4	01
Assessor da Diretoria Administrativa II – CPCT-5	02
Assessor de Apoio Jurídico – CPCT-4	01

Art. 2º Cabe à Diretoria Administrativa, como órgão central de recursos humanos, efetuar o controle do cargo extinto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de seu Diretor Administrativo, Claudino Peretto Junior, CONVOCA para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo os candidatos abaixo mencionados, classificados no Concurso Público no 001/2018, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado no 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo no 044/2018, homologado pela Portaria no 089, de 14 de maio de 2019, para desempenhar suas atividades funcionais nesta Casa de Leis, conforme o Processos de Recursos Humanos.

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cargo
3564002	Sidnei Mazito da Mota	93,00	2º	Assistente Administrativo
3517780	Raiza Giotto de Jesus	71,00	1º PCD	Assistente Administrativo
3564975	Ana Paula da Silva	76,00	1º	Analista de Ouvidoria
3575608	Fernando Henrique de Oliveira Brito	76,00	3º	Analista Legislativo – Direito
3017923	Mariane Bellei	74,00	4º	Analista Legislativo - Direito
3002047	Mayara Tama Sato	76,00	2º	Analista Legislativo – Letras
3518132	Esliane Aparecida de Almeida Silva	64,00	1º	Analista de Comunicação – Letras/Libras

O candidato convocado deverá apresentar-se na Diretoria Administrativa em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, com a documentação original e cópia abaixo:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público no 001/2018;
- Histórico escolar;
- Cartão PIS/Pasep;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certidão Civil e Criminal;
- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
- Pagina de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
- Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – fornecida pela Diretoria Administrativa;
- Declaração de Grau de Parentesco - fornecida pela Diretoria Administrativa; e
- Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.

Vilhena, 03 de Junho de 2020.

CLAUDINO PERETTO JUNIOR
Diretor Administrativo
Portaria nº 008/2019

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**